



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 1845/97

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA DOAR ÁREA QUE MENCIONA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

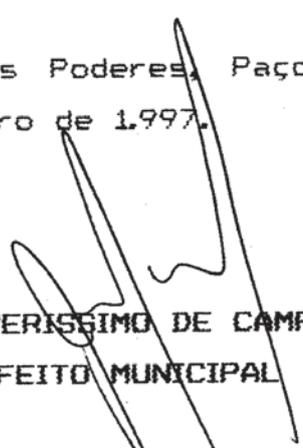
**JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado
a doar área de 7 ha (sete hectares), situada à margem da Rodovia
Mário Andreazza, nas proximidades do Trevo do Lagarto neste
município para a Instituição de ensino Faculdade Matogrossense
Juscelino Kubstchek, com a finalidade de edificar sua sede e
desenvolver trabalhos no ramo educacional.**

**Art. 2º - A instituição deverá iniciar os serviços de
construção no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de
reversão da área para o Patrimônio Público Municipal.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Praça dos Três Poderes, Paço Couto Magalhães, em
Várzea Grande, 16 de dezembro de 1997.**


JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL